



REF.: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 18/0006 – CC.

Diretoria . <diretoria@expressomiracema.com.br>
Para: Licitações SESC/TO <licitacoes@sesc.to.com.br>

25 de maio de 2018 10:18

Prezados,

Bom dia!

REF.: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL Nº 18/0006 – CC

Com relação a exigência contida no item 3.3.2 - **“Documento que comprove o Seguro de Responsabilidade Civil, de no mínimo 07 (sete) ônibus, que atenda as exigências deste edital.”**
Indaga-se as seguintes questões:

O Documento apresentado para fazer prova do Seguro de Responsabilidade Civil pode estar em nome de terceiro, desde que, exista contrato entre a proponente e o terceiro?

Uma Declaração da Corretora de Seguros ou Seguradora atestando a contratação do Seguro de Responsabilidade Civil, informando a capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros e qualificando individualmente cada ônibus é suficiente para a comprovação do Seguro de Responsabilidade Civil?

No aguardo das respostas com a brevidade que o caso requer.

Cordiais saudações.

Rone Von Pinto da Silva
Diretor Administrativo
Expresso Miracema Ltda.
Fone: (63) 3223-6300